Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000066

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/03/22000066

Número / Ano	000066/2023
Data / Horário	22/03/2023 - 10:08:46
Ementa	Dispõe sobre a alteração da lei nº 1.785/2022 que criou e extinguiu cargo em comissão da Administração Direta do Município de Conceição de Macabu e dá outras providências.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Número da Matéria	8
Emitido por	FellipeStael

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/23
Rubrica Fls 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO
27/03/23

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 / 04 / 23
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 06/2023.

A Excelentíssima Senhora Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI N.º 06/2023 que versa sobre a alteração da lei nº 1.785/2022 que criou e extinguiu cargo em comissão da administração direta do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

O atual projeto de lei altera à Lei nº 1.785/2022 que criou e extinguiu cargos de provimento em comissão, tendo por base as atuais necessidades na prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal –

A EXMA. SRª.
NATHÁLIA SILVEIRA BRAGA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE MACABU – RJ.

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 066/23
Ass:
22/03/23

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/23
Rubrica Fls 3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 / 04 / 23
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 06/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2022 QUE CRIOU E EXTINGUIU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 1.785/2022 que modificou o Anexo IV, da Lei Municipal n° 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

...

V - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1-	Controlador Geral do Município.....	simbologia DAS I
2-	Subcontrolador Geral do Município.....	simbologia DAS I
3-	Assessor Especial Geral	simbologia DAS III
4-	Assessor Especial da Controladoria Geral do Município.....	simbologia DAS III
5-	**Assessor Contábil.....**	**simbologia DAS IV**
6-	Assistente Jurídico	simbologia DAS IV

...

Art. 2º. Fica alterada a Lei nº 1.785/2022 que modificou o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nathália Silveira Braga
Presidente

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/23
Rubrica Fls 4

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

...

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**TOTAL**
CONTROLADOR GERAL	DAS I	1
SUBCONTROLADOR GERAL	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL GERAL	DAS III	1
ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DAS III	1
ASSESSOR CONTÁBIL	DAS IV	1
ASSISTENTE JURÍDICO	DAS IV	1

...

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal –

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 6623
Rubrica Fls 5

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, para deliberação dos Edis Pares dessa Câmara Municipal, o incluso PROJETO DE LEI N.º 06/2023 que sobre a alteração da lei nº 1.785/2022 que criou e extinguiu cargo em comissão da administração direta do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

O atual projeto de lei visa adequar à Lei nº 1.785/2022 que criou e extinguiu cargos de provimento em comissão tendo por base as atuais necessidades na prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

Vale ressaltar, que o presente PLO não cria novo cargo e portanto, não gera despesa, não necessitando assim de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

A Lei nº 1.785/2022 criou dentre outros cargos, o de Subcontrolador Geral Municipal, o Assessor Especial Geral e o de Assistente Jurídico dentro da Controladoria Geral do Município, passando então a ter seis cargos em comissão lotados na Controladoria Geral do Município.

Ocorre que, o PLO que originou a Lei nº 1.785/2022 no item V do anexo IV do PCCS, ao incluir os 03 novos cargos pertencentes a Controladoria Geral do Município, alterou equivocadamente o cargo já existente de Assessor Contábil de simbologia DAS IV, para Assessor Especial Contábil de simbologia DAS III.

Em resumo, o presente PLO visa suprimir a palavra especial e manter o cargo de Assessor Contábil com simbologia DAS IV, bem como com suas atribuições e requisitos para provimento tal qual fora criado em 2018 com a Lei nº 1.554/2018.

Enumeradas, assim, as razões da presente iniciativa, submeto o assunto ao exame dos Senhores Vereadores dessa Câmara Municipal, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus pares, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/23
Rubrica Fls 6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 59/2023.

Conceição de Macabu, 31 de março de 2023.

Srª. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em referência ao Projeto e Mensagem de Lei nº 06/2023, protocolado nesta casa de Leis sob o nº 66/2023 em 22/03/2023, que dispõe sobre a alteração da lei nº 1.785/2022 que criou e extinguiu cargo em comissão da Administração Direta do Município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

Venho requerer a juntada do documento em anexo, referente ao despacho da Secretária Municipal de Planejamento no que tange ao estudo de impacto financeiro e orçamentário.

Sendo o que nos cabia informar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

VALMIR TAVARES LESSA
-PREFEITO-

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 309/2023
Ass:

A EXMA. SRª.
NATHÁLIA SILVEIRA BRAGA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE MACABU – RJ.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 6313
Rubrica Fls 1

P.M.C.M.
Processo nº 22/18/23
Rubrica Fls 15

Sem p/ providências

23/02/23

Ademilson Lessa de Azevedo
Chefe de Gabinete
Portaria 501/2022

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Segue para considerações desta secretaria quanto a necessidade de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

MAT. 4624161

À Procuradoria,

Não há necessidade de novo impacto, uma vez o impacto já fora realizado corretamente pelo DAS correspondente ao cargo. Por ser somente um erro de nomenclatura e não de valores para onerar a folha ou orçamento anual.

31/03/2023

LORAINE TAVARES LIMA
Secretária Municipal
de Planejamento
Matrícula 325/2022

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 63/23
Rubrica Fls 8

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REFERÊNCIA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2022 QUE CRIOU E EXTINGUIU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à **APROVAÇÃO** do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Lucas Madureira Pereira
Relator

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 63/23
Rubrica Fls 9

AO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
EXMO. SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 139/2023

Assunto: Encaminhamento
PLO 08/2023 – Poder Executivo

Conceição de Macabu/RJ, 11 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 08/2023, de autoria do Poder Executivo, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2022 QUE CRIOU E EXTINGUIU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 27/03/2023, não tendo recebido emendas. Tramitou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sendo incluso na Ordem do Dia onde, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/23
Rubrica 19 Fls 10

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc. de Maca
PROTOCOLO GERAL
Nº 5.267/23
Em 11/04/23
Ass.

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2023

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2022 QUE CRIOU E EXTINGUIU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 1.785/2022 que modificou o Anexo IV, da Lei Municipal n° 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

...

V - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1-	Controlador Geral do Município.....	simbologia DAS I
2-	Subcontrolador Geral do Município.....	simbologia DAS I
3-	Assessor Especial Geral	simbologia DAS III
4-	Assessor Especial da Controladoria Geral do Município.....	simbologia DAS III
5-	**Assessor Contábil.....**	**simbologia DAS IV**
6-	Assistente Jurídico	simbologia DAS IV

...

Art. 2º. Fica alterada a Lei nº 1.785/2022 que modificou o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66123
Rubrica Fls 11

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

...

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**TOTAL**
CONTROLADOR GERAL	DAS I	1
SUBCONTROLADOR GERAL	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL GERAL	DAS III	1
ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DAS III	1
ASSESSOR CONTÁBIL	DAS IV	1
ASSISTENTE JURÍDICO	DAS IV	1

...

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 11 de abril de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente

Nathália Silveira Braga
– Presidente da Câmara –
Biênio 2023-2024

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/23
Rubrica Fls 12

LEI Nº 1.850/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/202
QUE CRIOU E EXTINGUIU CARGO EM COMISSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e el sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 1.785/2022 que modificou o Anexo IV, da Lei Municipal n° 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

...
V - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1- Controlador Geral do Município..... simbologia DAS I
2- Subcontrolador Geral do Município..... simbologia DAS I
3- Assessor Especial Geral simbologia DAS III
4- Assessor Especial da Controladoria Geral do Município..... simbologia DAS III
5- Assessor Contábil..... simbologia DAS IV
6- Assistente Jurídico simbologia DAS IV

...
Art. 3º. Fica alterada a Lei nº 1.785/2022 que modificou o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganizaçã administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**TOTAL**
CONTROLADOR GERAL	DAS I	1
SUBCONTROLADOR GERAL	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL GERAL	DAS III	1
ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DAS III	1
ASSESSOR CONTÁBIL	DAS IV	1
ASSISTENTE JURÍDICO	DAS IV	1

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 66/23
Rubrica Fls 13

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU
A MAIOR OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS!

